



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 189/2024

Tamarana/PR, 11 de dezembro de 2024.

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 032/2024 das Vereadoras Angélica de Oliveira Lima e Jislaine Pereira Ferraz.

Senhoras Vereadoras,

Em atenção à Comunicação Interna n.º 071/2024 da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, referente ao requerimento nº 032/2024, sirvo-me do presente para encaminhar a documentação pertinente.

Certos de vossa compreensão, aproveitamos o ensejo para manifestar a Vossas Senhorias as mais sinceras expressões de cordialidade.

Atenciosamente,

**MARIO CESAR FABIANO**

Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### COMUNICAÇÃO INTERNA N° 030/2024

Tamarana, 11 de dezembro de 2024.

**De:** Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas

**Para:** Presidência

**Assunto:** Resposta ao Requerimento n° 032/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento n° 032/2024, a Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas apresenta, com a devida atenção e respeito, os seguintes esclarecimentos e considerações:

Cumpre-nos inicialmente registrar que, no dia 12 de dezembro de 2023, por meio da Comunicação Interna n° 085/2023, foram remetidos à 20ª Promotoria de Justiça de Londrina todos os documentos relacionados à revisão do Plano Diretor Municipal. Este procedimento visou à obtenção de um parecer técnico-jurídico que pudesse orientar os próximos passos no trâmite legislativo, atendendo, assim, aos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, moralidade, eficiência e transparência, indispensáveis à boa gestão pública.

Importante ressaltar que a Comunicação Interna C.I. n° 030/2024, expedida por esta Comissão, já havia respondido ao Requerimento n° 016/2024, que apresentou os mesmos questionamentos ora reiterados. Naquela oportunidade, buscamos esclarecer os pontos levantados, fornecendo informações detalhadas sobre as providências e as limitações enfrentadas no processo de tramitação do Plano Diretor Municipal.

Relativamente à contratação de empresa especializada em assistência técnica para a análise do Plano Diretor, destacamos que, após reiteradas cotações e extensivas pesquisas de



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

---

mercado, não foi possível efetivar a contratação devido aos elevados custos envolvidos. Ainda assim, a Comissão, ciente da importância da qualidade técnica nos trabalhos legislativos, envidou todos os esforços para garantir que o processo avançasse de forma eficiente, sem comprometer os valores que norteiam a economicidade e a racionalidade na administração dos recursos públicos.

No que concerne às audiências públicas, é relevante esclarecer que, até o presente momento, não foi possível realizá-las, dado que esta Comissão aguarda as devidas orientações do Ministério Público quanto ao planejamento, estruturação e execução dessas importantes reuniões. Ressaltamos que a ampla participação da sociedade é uma premissa essencial no processo de revisão do Plano Diretor, motivo pelo qual priorizamos o rigor técnico e a plena legitimidade no desenvolvimento dessa etapa fundamental.

O tempo decorrido para a análise e tramitação do Plano Diretor reflete não apenas a complexidade técnica do tema, mas também a necessidade de exame minucioso, compatível com os elevados padrões de qualidade exigidos para um projeto dessa envergadura. Durante esse período, enfrentamos mudanças na composição desta Comissão, incluindo substituições nos cargos de presidência e relatoria, o que também contribuiu para a diliação do prazo originalmente previsto.

Quanto aos pareceres jurídicos que subsidiam o processo, cumpre-nos esclarecer que o parecer jurídico nº 01/2023 foi identificado como insuficiente por não abranger todas as questões relevantes e levantadas. Tal deficiência foi integralmente sanada com a emissão do parecer jurídico nº 11/2023, que trouxe uma análise aprofundada e consistente, proporcionando a base técnica e jurídica necessária para o avanço do trâmite legislativo.

No tocante às providências recentes, cabe informar que, na reunião realizada em 23 de maio de 2024, conforme registrado na Ata da 14ª Reunião desta Comissão, deliberou-se pelo agendamento de uma reunião com a Promotora de Justiça. O objetivo desse encontro, que também contará com a participação dos membros da Comissão e de um representante da empresa responsável pelo projeto, é dirimir eventuais dúvidas remanescentes e avançar com



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

as tratativas indispensáveis à conclusão do processo. Até o momento, a definição de data e horário dessa reunião está em andamento.

Por fim, reiteramos nosso compromisso institucional e moral com a legalidade, a transparência e o interesse público. Ressaltamos que as informações aqui prestadas refletem o que havia de relevante a ser respondido por esta Comissão e encerram, neste momento, os esclarecimentos sobre os pontos apresentados. Colocamo-nos à disposição para atender quaisquer questionamentos adicionais que se façam necessários.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,

  
**HECTOR AUGUSTO SIENA GOBETTI**

Presidente da Comissão de Justiça